



PROCESSO	SEI: 00176.000281/2023-93
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 01 A 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DELIBERAÇÃO Nº 084/2023 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 07 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE

REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 01 a 06 de novembro de 2023.

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardovino Barbosa e Nubia Margot Menezes Jardim**, assim como do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**. Registrada a ausência do Conselheiro **Rodrigo Spinelli**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre – RS, 07 de novembro de 2023.

252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rodrigo Spinelli				X
Coordenadora-Adjunta	Márcia Elizabeth Martins	X			
Membro	Marília Pereira de Adovino Barbosa	X			
Membro	Nubia Margot Menezes Jardim	X			
Membro	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			

Histórico da votação:

252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 07/11/2023

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 01 a 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: não houve

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rodrigo Spinelli

Assessoria Técnica: Marina Leivas Proto

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALESSANDRA RAMALHO LAND	FEEVALE	1870387/2023
2	ARIANA MACHADO WELTER	FEEVALE	1870372/2023
3	BRUNA GRAZIELA MÜLLER	FEEVALE	1870321/2023
4	BRUNA MONTEIRO SCHIAVO	UCS-CX	1861720/2023
5	FELIPE JARDEL MOHLER	IFFAR	1868346/2023
6	JULIANE NACHTIGALL DE LIMA ABIB	ANHANGUERA-Pelotas	1819546/2023
7	KERLI ANGÉLICA KLIMASZEWSKI	UFFS	1868064/2023
8	LAIRA KICHEL ALVES	IMED-PF	1870331/2023
9	MATEUS RIGGON	UCS-CX	1857047/2023
10	RAFAELA MONDADORI MELO	UCS-CX	1870000/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**,
Coordenador(a) Adjunto(a), em 09/11/2023, às 09:41, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **999FFA63** e informando o identificador **0105679**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000281/2023-93

0105679v2